



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
63/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

PROCESSO Nº 23068.012179/2014-72

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de 12/08/2017 à 31/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DA FISCAL DO CONTRATO

A redação do item 5.3 da **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** passa a ser:

Onde se lê:

5.3 A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pela professora Gerda Margit Schutz Foerste, CPF nº. 460.760.420-87 e matrícula SIAPE nº 0302334, lotada no Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - CE.

Leia-se:

5.3 A Fiscalização do presente Contrato será efetuada por **Regina Godinho de Alcântara**, CPF nº. 001.753.727-48 e matrícula SIAPE nº 2230584, lotada no Departamento de Linguagens, Cultura e Educação - CE.

Handwritten signatures and stamps of the parties involved in the addendum. The stamps include the official seal of UFES (Universidade Federal do Espírito Santo) and the seal of the Department of Contracts and Conventions.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, de

de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST


TESTEMUNHAS:

NOME: *Caroline Souza*
CPF: 111.490.517-20


NOME: Fundação Espiritense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-66


Erineu Foerste
Coordenador do Projeto


Cláudia Maria Mendes Gontijo
Ordenadora de Despesas


Regina Godinho de Alcântara
CPF nº 001.753.727-48
Fiscal do Contrato

